LEI Nº 016/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme autorização concedida no Decreto Estadual nº 45.001 de 27 de junho de 2.000.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo Único - O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, parte integrante do Decreto Estadual nº 45.001 de 27 de junho de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- Valor: R$ 20.477,00
- Fonte: Decreto nº 43.031 de 9 de abril de 1.998
- Módulo B: Resíduos Sólidos
- Submódulo B1: Projetos de Resíduos Sólidos

- Prefeitura Municipal de Turiuba
- Valor: R$ 7.193,00
- Fonte: Dotação Orçamentaria

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de junho de 2000

CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e ecaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-